



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/AFA-
FAYS/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA FAZENDA DE AERONÁUTICA DE
PIRASSUNUNGA E A EMPRESA SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
SENAI.**

UNIÃO, por intermédio da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga - FAYS, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0097-52, neste ato representado(a) pela Sra. Cel Int Simone Cezar da Rocha, Diretora da Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga – FAYS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 496.475, inscrito(a) no CPF nº 075.219.657-01, nomeada pela Portaria nº 12/GC1 de 17 de Setembro de 2021, publicada no BCA nº 174, de 21 de Setembro de 2021, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de São Paulo, capital, situado na Avenida Paulista nº 1313, 3º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Diretor da(o) Escola Senai "Ivan Fabio Zurita", localizada(o) na Av. Ignacio Zurita Neto, 1025 - Jardim das Flores - Araras - São Paulo, CNPJ sob o nº 03.774.819/0070-26, Sr. Alexandre Barreto Rodrigues portador da Cédula de Identidade nº 19.901.697-5 SSP/SP e CPF nº 097.817.188-89, tendo em vista o que consta no Processo nº **67510.011709/2021-94**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 resolve alterar o Contrato nº **039/AFA-FAYS/2021**, decorrente da **DISPENSA Nº 044/AFA/2021**, por meio do 2º Termo de Apostila, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é INCLUIR os dados do representante legal no preâmbulo do Contrato, bem como MODIFICAR, conforme extrato de dispensa de licitação anexa ao Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº 044/AFA/2021**, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.1.1. Os dados do representante legal da Contratada são referentes ao Sr. Alexandre Barreto Rodrigues portador da Cédula de Identidade nº 19.901.697-5 SSP/SP e CPF nº 097.817.188-89.

1.1.2. Na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO do Contrato originário:

ONDE SE LÊ: " 3.1. O valor total da contratação é **R\$ 86.682,49 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove reais).**"

LEIA-SE: " 3.1. O valor total da contratação é **R\$ 84.839,42 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO:

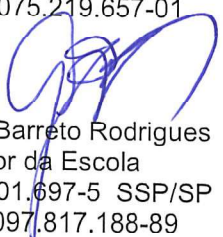
- a) DOU Publicado em: 03/12/2021| Edição: 227| Seção: 3| Página: 17 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021 - UASG 120060.
- b) Documentação de identificação e comprobatória que estabelece plenos poderes ao representante legal para firmar os contratos

Município de Pirassununga, 13 de Maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Simone Cezar da Rocha Cel Int
Ordenador de Despesas da FAYS
RG nº: 496.475– COMAER
CPF nº: 075.219.657-01

PELA CONTRATADA:


Alexandre Barreto Rodrigues
Diretor da Escola
RG nº 19.901.697-5 SSP/SP
CPF nº 097.817.188-89



Testemunhas



Thiago Augusto dos Santos Alves Cap Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 548.074 COMAER
CPF nº: 061.180.746-74



Raquel Couto Evangelista **Baesso** 1º Ten QOCon AGR
Fiscal de Contrato
RG nº 583.514 – COMAER
CPF nº 082.235.047-58

